



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 29 de abril de 2025.

**OFÍCIO Nº 238/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 25/2025, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para contabilização da conta contábil de despesa na rubrica 3390.330000 - Passagens e Despesas com Locomoção, fonte de recursos livres, na funcional programática 12.364.0505.2059, (Incentivar e apoiar o Ensino Técnico e Superior).

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Exma. Sra.  
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de  
Teixeira Soares – Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 25/2025**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente (Lei Nº 2.185/2024), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

**AUTOR:** Prefeito Municipal

**DATA:** 29/04/2025.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para contabilização da conta contábil de despesa na rubrica 3390.330000 - Passagens e Despesas com Locomoção, fonte de recursos livres, na funcional programática 12.364.0505.2059, (Incentivar e apoiar o Ensino Técnico e Superior), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**001 DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.364.0505.2059 INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO TÉCNICO

PROFISSIONALIZANTE E O ENSINO SUPERIOR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

04985 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 70.000,00

**TOTAL ..... R\$ 70.000,00**

**Art. 2º.** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:**

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**001 DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.361.0506.2058 MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

04660 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) ..... 70.000,00

**TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R\$ 70.000,00**

**Art. 3º.** Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei n. 1.978, de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025.

**Art. 4º.** Fica incluída a ação proposta na Lei Municipal n.º 2.151, de 28 de junho de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2025**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em tela consiste no pedido de autorização Legislativa, por meio de Crédito Adicional Especial, para que o Município possa realizar a contabilização de despesas com transporte escolar terceirizado para Estudantes Técnicos e do Ensino Superior, havendo a necessidade de criação da conta específica de despesa para esse fim dentro do orçamento da Educação para então proceder-se a realização de requisições empenhos, liquidações e pagamentos, para os registros contábeis de tais fatos.

Ante os motivos e razões supra aqui especificados, espera-se ter justificado a proposta, contando com o apoio da unanimidade dos ilustres membros desse parlamento.

Teixeira Soares, 29 de abril de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
PREFEITO MUNICIPAL